

## Despacho n.º 2/2019



## Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal para o ano de 2019

- 1. Nos termos previstos no artigo 31.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), conjugada, no presente ano, com o disposto no artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de Dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para o ano 2019 (LOE), o orçamento dos órgãos ou serviços deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores:
  - a) Encargos relativos a remunerações;
  - Encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovado e para os quais se preveja recrutamento;
  - c) Encargos com alterações de posicionamento remuneratório;
  - d) Encargos relativos a prémios de desempenho.
- Compete ao dirigente máximo, no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento, decidir sobre o
  montante máximo de cada um dos tipos de encargos, devendo discriminar as verbas que lhes estão afectas.
- 3. Nesta conformidade, determino as seguintes dotações máximas, relativas aos encargos acima referidos:
- a) Encargos relativos a remunerações:

A dotação com encargos relativos a remunerações de acordo com o Mapa de Pessoal aprovado para o ano 2019 é de: 1.419.445,00 €;

b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal para o ano 2019 e não ocupados (Novos Recrutamentos):

A dotação prevista com encargos relativos a postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para o ano 2019 (novos recrutamentos) é de: 156.374,00 €, assim desagregados:

- Postos de Trabalho por tempo indeterminado 91.547,00 €
- Postos de Trabalho por tempo determinado 64.827,00 €
  - c) Encargos com alterações de posicionamento remuneratório:

A dotação prevista com encargos relativos a valorizações remuneratórias previstas no artigo 16º da Lei n.º 71/2018, de 31 de Dezembro (alterações de posicionamento remuneratório – artigos 156º a 158º da LTFP) é de: 47.054,00 €, assim desagregado:



- i) Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório 36.027,00 €
- ii) Alterações de posicionamento remuneratório por opção gestionária 11.027,00 €
  - ✓ UNIVERSO: Todas as carreiras e categorias que reúnam os requisitos legais

Consideradas as disponibilidades orçamentais existentes, bem como, os requisitos previstos no artigo 156°, n.º 2 da LTFP, entendo como elevada relevância para a gestão da autarquia recorrer ao supra citado mecanismo gestionário, tendo em vista reconhecer o esforço e empenho de todos os trabalhadores que no universo de todas as carreiras e categorias, reúnam os requisitos legais para o efeito.

✓ Critérios de desempate: Se se mostrar necessário proceder a desempate entre trabalhadores que tenham a mesma classificação final na avaliação de desempenho, observar-se-ão os critérios previstos no art.º 84.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, com alterações.

## d) Encargos relativos a Prémios de Desempenho:

Não foi prevista dotação orçamental com atribuição de prémios de desempenho.

Nos termos previstos na LTFP o presente despacho deverá ser publicitado mediante afixação em local próprio e na página electrónica da CMVV.

Paços do Município, aos 15 de Janeiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

M. GAIN

(Manuel João Fontainhas Condenado, Prof.)